

GAZETA



OFFICIAL

BIBLIOTHECA PUBLICA
Estado de Santa Catharina
FLORIANOPOLIS

DO ESTADO DE SANTA CATHARINA

ANNO I

Florianopolis, 18 de Março de 1905

NUM. 4

GOVERNO DO ESTADO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIMENTO DO EXMO. SR. CORONEL ANTONIO PEREIRA DA SILVA E OLIVEIRA, PRESIDENTE DO CONGRESSO REPRESENTATIVO, NO EXERCICIO DAS FUNCÇÕES DE GOVERNADOR DO ESTADO

Requerimentos despachados

Dia 1 de Fevereiro de 1905
Pedro Dias.—Concede até 30 hectares de terras, no logar que indica, ao preço de 1,1 real por m. q., devendo efectuar a medição dentro de 5 meses. O pagamento será feito em 6 prestações iguaes, a primeira logo em seguida à medição ao receber o lote e o titulo provisório, e as outras, em igual época dos annos subsequentes, nos termos do art. 21 das instruções expedidas com o decreto n.º 200, de 10 de setembro de 1900.

Samuel Schinkel.—Idem.

Julio Reckelberg.—Idem.

Vicente Luiz da Silva.—Concede até 30 hectares de terras, no logar indicado, ao preço de 1 real por m. q., devendo efectuar a medição dentro de 5 meses. O pagamento será feito em 6 prestações iguaes, a primeira logo em seguida à medição, ao receber o lote e o titulo provisório, e as outras em igual época dos annos subsequentes, nos termos do art. 21 das instruções expedidas com o decreto n.º 200, de 10 de setembro de 1900.

José Vicente da Silva.—Idem.

Carlos Kean.—Idem.

João Schmidt.—Idem.

Carl Siemert.—Passe-se título ao supplicante, do lote a que se refere, e o qual lhe ficará pertencendo enquanto n'ele funcionarem os estabelecimentos que ahí mantém, sendo que a escola deve conservar uma frequencia não menor de 10 alunos e o cemiterio estar sob a jurisdição da Municipalidade, como determina o art. 2º da lei n.º 789, de 29 de setembro de 1890.

Dia 2

João Brüggemann.—Pague-se ao supplicante, pela caixa especial, a importância a que o supplicantetiver direito, de acordo com a informação do Thesouro, fazendo-se a competente baixa na inscrição em nome do corpo de segurança.

João Fabricio da Silva Pinto.—Como requer, de acordo com a informação do Thesouro.

Luciano Silveira Goulart.—Como requer, de acordo com a informação do Director do Thesouro.

Adalberto Octaviano do Amaral e Silva.—A exame, satisfazendo a exigencia da Directoria de Instrução Pública.

Victor Müller.—Restitua-se de acordo com a informação do Director do Thesouro.

Dia 3

Manoel de Souza Cunha.—Concede ao supplicante, para o fim que alEGA, o prazo de 30 dias, durante o qual poderá ser o serviço feito por meio de embarcações que ofereçam a segurança e commodidade exigidas; findo este prazo deverá imediatamente o supplicante restabelecer o trafego nas condições devidas e por meio de lancha a vapor que preencha as exigencias do serviço, sob pena da rescisão do respectivo contrato, de acordo com a clausula 6º do mesmo.

Bernardina Sant'anna de Oliveira.—Satisfeita a exigencia do art. 286 do Regulamento de 17 de Setembro de 1891, procedase com a supplicante, em relação aos vencimentos do seu marido que deixou de receber de Outubro a Dezembro de 1901 e Novembro e Dezembro de 1902 como carcereiro da cadeia de Itajaí de conformidade com o Decreto n.º 182 de 31 de Dezembro de 1902.

Horacio João Vieira da Roza.—Pague se pela caixa especial de acordo com a informação do Thesouro a importância de 69\$000.

Eleuterio Wenceslau da Conceição.—Pague-se pela caixa espe-

cial a importancia a que o supplicante tiver direito de acordo com a informação do corpo.

Dia 6

Vasco da Gama Lobo d'Eça.—A vista da informação inscreva-se para os fins devidos.

José Henrique de Paiva.—Indeferido, á vista do final do art. 242 da Lei n.º 205 de 18 de Outubro de 1895.

Dia 7

Pedro José Pereira de Medeiros Vasconcellos.—Indeferido.

Dia 9

Jacob Gelsleighter.—A titulo de socorro dé-se cem mil réis.

Rodolpho Raul da Costa Oliveira.—Como requer.

Dia 10

Emerentina Sanches Torres.—Idem.

Dia 12

Francisco José Godinho.—Deferido, de acordo com a informação do Thesouro.

José Agapito Francisco da Vela.—Pague-se de acordo com a informação do Thesouro.

Estevão Rodrigues Correia.—Idem.

Francisco Alves Cabreira.—Deferido, devendo-se fazer as competentes notas nos assentamentos de praça do supplicante.

David Carlessi e outros.—Indeferido; os supplicantes estão sujeitos ao lançamento e pagamento do imposto de capital.

Dia 14

Joaquim da Costa Arantes.—Indeferido. O atestado junto está em desacordo com a informação que prestou o chefe escolar, sendo o mesmo cidadão que ainda exerce aquele cargo.

Dia 15

Maria Lucia de Miranda.—Se o supplicante não tiver dívida com o Estado mande se adiantar os 2 meses requeridos.

Dia 16

Antonio Kretzer.—Pague-se de acordo com a Lei n.º 610 de 12 de Agosto do anno passado.

Francisco Bonifacio P. Maia.—
Inscreve-se para os fins devidos.
Dia 20

Harry H. V. Skinner.—Enca-
minha-se.

Affonso de Almeida Coelho.—
Abone-se de acordo com o pa-
recer da Secretaria Geral.

Dia 22

Mathilde Adelaide Vieira de
Aguilar Santos.—Avista do que
dispõe o art. 113 § 4º do Regu-
lamento da Instrução Pública e
do parecer do respectivo conse-
lho, defiro a petição da suppli-
cante de acordo com o art. 107
do mesmo Regulamento.

Abramo Delagnebe.—Aten-
dido por Decreto de hoje.

Dia 25

Eliario da Silva Cascaes—
Fague-se de acordo com a in-
formação do Thesouro depois de
competentemente sellados os do-
cumentos.

**EXPEDIENTE DO EXMO. SR. DR. SE-
CRETARIO GERAL DOS NEGOCIOS
DO ESTADO.**

Dia 17 de Fevereiro de 1905
Ao Director do Thesouro:

Mandai pagar pela verba, con-
signada no § 23 do art. 2º da
Lei orçamentaria em vigor a Oe-
tavio Lobo da Silveira, a inclu-
sa conta na importância de...
100\$700 de diversos objectos for-
necidos para o Theatro «Alvaro de
Carvalho», em Janeiro proximo
findo.

Ao mesmo:

Ficaes autorizado a mandar
entregar, pela verba consignada
no § 28 do art. 2º da Lei orça-
mentaria em vigor ao thesourei-
ro da Sociedade Catharinense de
Agricultura a quantia de...
260\$000, como auxilio à publi-
cação da «Revista Agricola», ul-
timamente distribuida por aquela
sociedade.

Ao mesmo:

A conta da rubrica «Expediente e Asseio» do § 8 do art.
2º da Lei orçamentaria do exer-
cício passado, mandai pagar a
Octavio Lobo da Silveira a inclu-
sa conta na importância de
60\$800 de diversos objectos for-
necidos para o Superior
Tribunal de Justiça em Dezem-
bro do anno proximo findo.

Ao Sr. Commandante do Cor-
po de Segurança:

Afim de que mandeis proce-
der á necessaria verificação, re-
metto-vos o inclusivo pret das pra-
ças desse corpo destacadas em
Campos Novos, relativo ao mez
de Janeiro proximo findo.

Dia 18

Ao Director do Thesouro:
Recommendo-vos quo pela

Meza de Rendas de Itajahy,
mandeis por á disposição do ci-
dadão Superintendente Munici-
pal d'aquella cidade, a quantia
de 1:110\$000 réis primeira pres-
tação da despesa com a construc-
ção da ponte sobre o rio das
Pissas.

Essa importância levareis á
conta do § 22 do art. 2º do orça-
mento vigente.

Ao mesmo:

Recommendo-vos que, por
conta da verba «Obras Publicas»
do § 22 do art. 2º da Lei orça-
mentaria em vigor, mandeis pa-
gar ao Sr. Director da Directo-
ria de Viação, Terras e Obras
Publicas, a quantia de 425\$500
proveniente da inclusa folha do
pessoal empregado na reconstruc-
ção do edificio da Escola Normal
e moveis da Secretaria do Go-
verno, relativo aos dias 12 a 18
de Fevereiro de 1905.

Ao Sr. Superintendente Mu-
nicipal do Itajahy:

De ordem de S. Exa. o Sr.
Governador do Estado, vos com-
munico que nesta data, dou or-
dem ao Thesouro para ser pos-
ta á vossa disposição, na Meza
de Rendas dessa cidade a quan-
tia de 1:110\$000 reis, impor-
tância da primeira prestação do va-
lor da construção da ponte so-
bre o rio das Pissas, de ac-
cordo com o contracto que accom-
panhava o vosso officio de 7 do
andante.

Ao Exmo. Sr. Presidente de
Superior Tribunal de Justiça:

Em nome do Exmo. Sr. Coro-
nel Governador do Estado, ac-
cuso recebido o vosso officio
de 16 do corrente, a qualacom-
panhou uma copia da Revisão
da lista dos Juizes de Direito
do Estado pela ordem de suas
antiguidades, até 31 de Dezem-
bro do anno proximo findo.

Ao sr. dr. Prefeito da policia:

Comunico-vos que, por acto
do exmo. sr. governador do Es-
tado, de hoje datado, foram no-
meados os cidadãos Felismino Vi-
eira de Macedo, Philippe S. mas e
Antonio Agnello de Sant'Anna
para exercerem os cargos de 1º,
2º e 3º suplementares do sub-com-
missario de policia do distrito de
Itapocoroy, na comarca de Ita-
jahy.

Junto remetto vos os titulos
dos nomeados.

Dia 19

Ao sr. director do Thesouro:

Recommendo-vos que mandeis
telegraphicamente entregar pela
collectoria de Lages, no superin-
tendente municipal da mesma ci-
dade, a quantia de 2.000\$ para
accudir ás despezas com a con-
strução da cadeia publica, ser-
viço de que se acha encarregado.

Este pagamento levareis á conta
do § 22 do art. 2º do orçamento
vigente.

Portaria:

Não tendo a maioria dos colo-
nos de Nova Trento, devedores
ao Estado por lotes vencidos, pro-
curado aceitar as facilidades de
pagamento que o governo lhes
concedia, dando-lhes trabalho na
construção da estrada de Bigua-
sú a Tijucas, determino que o
sr. director da Viação, Terras e
Obras Publicas, ordene ao agen-
te do 4º districto extraia guisa-
das dívidas d'esses colonos, e as
envie á collectoria respectiva para
esta proceder a cobrança execu-
tiva na forma dos arts. 2º e 3º
da lei n. 447 de 5 de Setembro de
1900. Esta ordem é terminante, e
sem exceção.

Dia 20

Ao director do Thesouro:

Remetto-vos os inclusos titulos
de terras de Francisco Fantini e
outros para terem o conveniente
deslin.

Ao mesmo:

Approvando o modo porque re-
solvestes as representações que
foram dirigidas pelo collector de
S. Joaquim da Costa da Serra,
contidas em officio ns. 30 e 33
de 6 de Novembro e 30 de De-
zembro do anno proximo findo e
que acompanharam o vosso offi-
cio n. 30 de 30 de Janeiro deste
anno vol-as devolvo.

Portaria:

O Secretario Geral dos Negocios
do Estado, atendendo ao
que solicitou o Director do Thes-
ouro, designa o auxiliar de es-
cripta da Directoria de Estatística,
que se acha addido a do
Interior e Justiça, cidadão Heitor
Gonçalves, para servir, até se-
gunda ordem, na Sub-Directoria
de Rendas do mesmo Thesouro.

Ao Director do Thesouro:

Comunico-vos que, por por-
taria de hoje datada, designei
o auxiliar de escripta da Directo-
ria de Estatística, que se acha
addido a do Interior e Justiça,
Heitor Gonçalves, até segunda
ordem, na Sub-Directoria de
Rendas da Repartição a vosso
cargo, ficando a sim respondido
o vosso officio n. 49, de 11 de
corrente mez.

Sr. Director da Instrução Pu-
blica:

Respondendo ao vosso officio
de 15 do corrente cabe-me de-
clarar vos que, por officio desta
Secretaria, sob n. 214, de 20 de
Março do anno passado, foi re-
commendado ao Thesouro para
que fosse mantido até nova or-
dem, o aluguel de 60\$000 men-
saes, a contar de Janeiro d'aquelle
anno, da casa onde funciona a
escola regida pela professora d.
Maria Paulina Valente.

Dia 21

Ao Directr do Thesouro:
Remetto-vos o inclusivo reque-
rimento de Francisco Pribit,
para ser cumprido o despacho
de 30 do mez findo, n'elle exara-
do.

Ao Director da Instrução Pu-
blica:

Picaes autorisad a mandar
fornecer para a vila do sexo
masculino d' Ara sanguia os se-
guientes objectos: 1 mesu, 1 es-
trado, 1 cadeira de braço, 1 ar-
mario, 4 cadeiras simples e clás-
ses com banco, 2 bancos, 1
regua, 1 espada, 1 tubo para
água, importando tudo na quan-
tia de 233\$00, conforme consta
da primeira parte do vosso offi-
cio de 15 do corrente, que assim
fica respondido.

Ao Sr. Dr. Prefeito de Poli-
cia:

Comunico-vos que, por acto
do exmo. sr. coronel Governa-
dor d' Estado de hontem datado,
foram nomeados os cida-
dãos José Eugenio Pires e José
Francisco da Silva, este para 1º
supplente do sub-commissario
de Policia da Pescaria Brava
e aquelle para sub commissario
da Villa Nova, ambas na co-
marca da Laguna.

Junto remetto-vos os titulos
dos nomeados.

Ao Director do Thesouro:

Mandai entregar ao presidente
da Conferencia de S. Vicente de
Paulo a quantia de 200\$000, pela
verba indicada no § 23 da lei or-
çamentaria em vigor, para pa-
gamento das despezas feitas com
o enterramento da India Maria
Inhataca e occorrer ás despesas
com a alimentação dos selvicos
sobreviventes, á cargo da mesma
Conferencia.

Ao Sr. Dr. Juiz de Direito de
S. Miguel:

Em resposta ao vosso officio n.
2, de 11 de corrente mez, decla-
ro-vos ter o Governo ficado sci-
ente de que foi aberto concurso
para o provimento vitalicio do
cargo de Escrivão de Paz creado
pela Lei n. 617, de 26 de Agosto
do anno p. findo.

Requerimentos despachados

Dia 27

Vasco da Gama Lobo d'Eça.
—Informe o Thesouro do Estado.
Antonio Philomeno.—Ao The-
souro para attender.

Adalberto Octaviano do Ama-
ral e Silva.—Informe a Directo-
ria de Instrução Publica.

Boaventura Antonio dos San-
tos.—Informe a Directoria de
Viação, Terras e Obras Publicas.
José Pereira Vieira.—Idem.
Guilherme Gabriel da Veiga.
—Idem.

Dia 28

Antonio Wolf.—Idem.
João Caldeira de Andrade.—
Informe o Thesouro do Estado.
José Henrique de Paiva.—
Idem.

João Francisco de Carvalho.—
Precise o supplicante com exa-
ctidão o lugar donde pretende a
coucessão.

José Maria Felix.—Idem.
João Firmíno da Rocha.—Idem.
Felix Manoel Leite.—Idem.
Giovani Rine.—Idem.
Luiz Rine.—Idem.
Bento Jacintho Ignacio.—Idem.
Antonio Cé.—Idem.
Aristides Cé.—Idem.

Francisco Machado da Luz.—
Idem.

Dia 30

Pedro Luiz Demoro.—Informe
o Thesouro do Estado.

Dia 31

Antonio Kretzer.—Idem.
Rodolphi Raul da Costa Oli-
veira.—Idem.

Manoel de Souza Cunha.—Idem.

Dia 2 de Fevereiro de 1905

A Directoria da Empresa Ferro
Carril Catharinense.—Informe o
Thesouro do Estado.

Dia 4

Estevão Rodrigues Correia.—
Idem.

Alfredo Cândido da Silva.—
Idem.

Salvador Taranto — Ao Sr. Di-
rector da Instrução Publica para
os fins legaes.

Antonio Philomeno.—Como
requer, a vista da informação do
Thesouro.

Francisco José Godinho.—In-
forme o Thesouro do Estado.

José Agapito Francisco da
Veiga.—Idem.

Dia 6

Rodolphe Backmann.—Certi-
fique-se.

Pedro José Pereira de Medei-
ros Vasconcellos.—Informe a Di-
rectoria da Instrução Publica.

Dia 7

José Caruso Macdonald.—In-
forme a Directoria de Viação,
Terras e Obras Publicas.

Dia 8

Jayme de Almeida Couto.—
Informe o Thesouro do Estado.

A Directoria da Ferro Carril
Catharinense.—De accordo com
a lei n. 560, de 11 de Agosto de
1903, complete o sello.

Dia 9

Emerentina Sanches Torres.—
Informe a Directoria da Instruc-
ções Publica.

Dia 10

Francisco Bonifacio P. Maria.
—Informe o Thesouro do Estado.

Dia 13

Wenceslau Martins da Costa.
—Idem.

Francisco Ferreira de Oliveira.—
Informe o Corpo de Segu-
rança.

Damaso José de Souza.—In-
forme o Thesouro do Estado.

Joaquim da Costa Arantes.—
Informe a directoria da Instruc-
ção Publica.

Manoel Luiz da Silva.—Ao
Thesouro para ser ouvido o sr.
procurador fiscal e na forma do
art. 11 do decreto n. 200 de 18
de setembro de 1900.

Antonio Francisco da Silva Or-
triz.—Idem.

Eustáquio José Manhoz.—Idem.

Dia 14

Samuel Mozer.—Informe a di-
rectoria de Viação, Terras e Obras
Publicas.

Gustavo Zaraki.—Idem.

Henrique Strelau.—Idem.

Antônio de Almeida Coelho.—
Volte ao Thesouro para informar
primeiro se de facto gastou-se 6
mezes com o serviço de que trata
o supplicante e segundo, dizer se
não acha exagerado o limite dado
como exemplo pelo sr. 1º escri-
ptuario Feijó.

Eliziário da Silva Camões.—
Reconhecida a firma e letra do
attestado, volte.

Carlos Strelau.—Informe a di-
rectoria da Viação, Terras e Obras
Publicas.

Dia 15

Antônio Joaquim da Silva.—In-
forme o Thesouro do Estado.

Vicente Schaeffer.—Informe a
directoria de Viação, Terras e
Obras Publicas.

Dia 16

Benjamim Gallotte.—Informe o
Thesouro do Estado.

Dia 18

Salvador de Lima Cubas.—Idem

Gregorio Westrup.—Informe a
directoria de Viação, Terras e
Obras Publicas.

Dia 20

Antônio Machado Cubas.—In-
forme o Thesouro do Estado.

André Wehdhausen & C°.—
Informe a Directoria de Instruc-
ção Publica.

Dia 21

José João de Lima Cubas.—In-
forme o Thesouro do Estado.

José Gomes de Oliveira—Idem

Dia 22

Camillo Gomes de Oliveira.—
Informe o Thesouro do Estado.

Bernardo Bembé.—Idem.

Emilio Blum.—Idem.

Dia 23

Joaquim da Costa Arantes.—
Informe a Directoria de Instruc-
ção Publica.

Fioravante Martinello.—Infor-
me a Directoria de Viação, Ter-
ras e Obras Publicas.

Emilio Blum. — Certifique-se
Emilio Blum. — A informação
do Thesouro responde o que pede
o supplicante.

Ernesto Vahl & Salentiem. —
Informe o Director do Thesouro.

Dia 25

Joaquim da Costa Arantes. —
Como requer, ficando recibo de
todos os documentos específicos.

João José de Lacerda. — Ao
Thesouro para ser ouvido o Pro-
curador Fiscal, na forma do art.
11 do Decreto n. 200 de 16 de
Setembro de 1903.

Manoel Cândido Ferreira. —
Idem.

Dia 27

José Luiz de Oliveira. — Idem.

Dia 28

Roberto Ehlik. — Informe a Di-
rectoria de Viação, Terras e
Obras Públicas.

José Nicodemus Lopes. — Sub-
mette-se o supplicante a exame.

Tiburcio José Theotonio. — In-
forme a Directoria de Viação,
Terras e Obras Públicas.

João Cabral de Melo. — Infor-
me o Thesouro do Estado.

Pedro Alves da Cruz. — A' Di-
rectoria de Viação, Terras e
Obras Públicas para os efeitos de
art. 108 e seguintes do regula-
mento n. 129 de 29 de Outubro
de 1900.

Silvestre Bardini. — Informe a
Directoria de Viação, Terras e
Obras Públicas.

GOVERNO MUNICIPAL

Actos do Poder Executivo Municipal

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. SUPERINTENDENTE MUNICIPAL SUBSTITUTO CORONEL GERMANO WENDEHAUSEN

Dia 18 de Fevereiro de 1905

Portaria concedendo na forma
da Lei, noventa dias de licença
ao fiscal montado d'esta Superin-
tendencia Antonio Machado, para
tratamento de sua saude confor-
nado pedido.

Requerimentos despachados

Dia 3 de Fevereiro de 1905

Carlos Hoepcke. — Como pre-
sidente da escola Alemã, solici-
tado licença para edificar um
predio em terrenos de sua pro-
priedade, sitos no prolongamento
da rua Deodoro.

Despacho — Info. m. o sr. fiscal
geral. O mesmo (2º despacho) —
Observadas as disposições da Lei
1 lativas a edificações de proprie-
tade e pagos os emolumentos,
como requer.

Dia 7

Antonio José de Costa. — Pe-
dido licença para fezen provisó-

riamente um pequeno galpão de
madeira a rua Major Costa, para
renhida de brigas de gallo.

Despacho — Informe o sr. fiscal
geral. O mesmo (2º despacho) —
Deferido, de acordo com a in-
formação.

Dia 14

Antonio Jorge Seba. — Solictan-
do licença para abrir aos domingos
uma porta da sua casa
de negocio, sita a Praça 15 de
Novembro n. 1, afim de expor
a venda confettis.

Despacho — Ao sr. procurador
thesoureiro para informar. O
mesmo (2º despacho) — De accor-
do com a informação, como re-
quer.

Dia 20

Manoel Philippe Varella. — Pe-
dindo para mandar transferir para
o sr. João Ringuet o contrato
que tem com esta Superintenden-
cia, da casinha do mercado pú-
blico n. 10 visto ter vendido ao
mesmo senhor a existencia do
negocio que tinha na dita casin-
ha. (Despacho) — Ao sr. Procu-
rador Thesoureiro para infor-
mar.

O mesmo (2º Despanho) — Pa-
gos os emolumentos, como re-
quer.

Antonio Machado, fiscal mon-
tado d'esta Superintendencia, pe-
dindo noventa dias de licença com
vencimentos para tratamento de
sua saude. (Despacho) — Ao sr.
Secretario para informar.

O mesmo (2º Despanho) — Con-
cedo a licença requerida de ac-
cordo com o regulamento inter-
no da Secretaria.

Dia 21

Alfredo Theotonio da Costa —
pedindo licença para fazer pe-
quenos reparos no predio de sua
propriedade, sito no Largo 13
de Maio n. 65, (Despacho) — In-
forme o sr. Fiscal Geral. O me-
mo (2º Despacho) — Observado
o regulamento de edificações,
como requer.

Dia 22

Esther Salles da Silva — solici-
tando licença para abrir uma pe-
quena taverna a rua Merino Deus
n. 2. (Despacho) — Ao sr. Procu-
rador Thesoureiro para informar
a mesma (2º Despacho) — Pagos
os emolumentos e imposto devido,
como requer.

Carlos Jonas — pedindo permis-
são para fazer encanamento para
esgoto do predio de sua proprie-
dade sito no Largo General Fa-
gundes n. 1. a ligar o cano geral
que passa no mesmo largo. (Des-
pacho) — Ao sr. Fiscal Geral para
informar.

O mesmo (2º Despacho) — Co-
mo requer, desde que empregue
no referido esgoto canos de ma-
nhilha.

EXPEDIENTE DO SE. SECRETARIO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL

Requerimentos despachados

Dia 1

João Luiz da Silva Brito. — Pe-
dindo para ser inscrito no con-
curso para professores municipais,
a realizar-se brevemente na
Secretaria d'esta Superintendencia.
(Despacho). — Em vista da legi-
lidade dos documentos appen-
dos, como requer.

Dia 2

João Geraldino Ferreira da
Silva. — Pedindo para mandar
inscrever-se no proximo concurso
para o magisterio municipal.
(Despacho). — Como requer, visto
estarem de acordo os documentos
apresentados.

NOTICIARIO

Alistamento eleitoral

Começam hoje em todo o Brasil
os trabalhos de alistamento eleito-
ral, sendo convocados os 15
maiores contribuintes de cada
um dos impostos, rural e predial
e os conselheiros municipais para,
no prazo de 10 dias, proceder-
se à organização das comissões
de alistamento.

Visita — O sr. coronel Pereira
e Oliveira, digno Superintendente
Municipal, esteve ante-hontem e
hontem em visita aos distritos
de Santo Antonio e Bannavieiros.

A viagem realizou-se em carro
de praça, o n. 4, o que implica
dizer: — fica constatada a solicitude
com que o sr. coronel Pe-
reira e Oliveira atende ao ser-
viço de viação do município.

Telegraphos — O telegra-
phista José de Souza e Melo foi
removido da estação de Santos
para a d'esta capital.

Coronel Vidal R. Junior
— Realisa-se hoje no theatro Al-
varo de Carvalho o grande con-
certo e baile promovido pelo
Gremio Violeta em homenagem
ao exmo. sr. coronel Vidal Ra-
mos Junior.

Telegrammas. — O Dia que,
por motivos superiores, deixa de
aparecer hoje, recebeu os se-
guientes telegrammas:

Rio, 17

O dr. Lauro Müller regressou
de Theresopolis restabelecido dos
encommodos que o retiveram alli.

Rio, 17

O coronel dr. Sezadello Cor-
reia foi preso por cinco dias por
ter publicado um artigo transgres-
sor da disciplina militar.

Rio, 17

O representantes de Minas Gerais apresentaram a candidatura do Conselheiro Affonso Penna á presidencia da Republica.

Rio, 17

Telegrapham de S. Petersburgo que o Czar exonerou o general Kuropatkin do cargo de comandante em chefe do exercito russo.

Foi nomeado para substitui-lo o general Liniévitch, comandante de um dos corpos do exercito.

Rio, 17

Telegrammas de Tokio asseguram que os russos estão operando retirada para Kasynham.

Lages, 17

O coronel Henrique Rupp continua a experimentar sensiveis melhorias.

Thesouro do Estado

Arrecadação efectuada pela sub-directoria de rendas do Thesouro do Estado nos dias 19 a 17 de Março de 1905:

Exercício de 1904

Caixa geral	73.000
especial	32.200
	105.200
Exercício de 1905	
Caixa geral	8.775.815
Adicional 30. ^o le	2.304.763
especial	1.053.646
	12.134.224

DECLARAÇÕES**ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO**

De ordem do sr. Presidente comunico aos alunos matriculados no Curso de Ciencias Pura e Naturais que as aulas são começo terça-feira 21 corrente das 7 às 8 horas de, obedecendo ao seguinte:

Terça-feira—Física
Quinta-feira—Química
Sábado—História-Nat.
Outros dias previno que os deverão solicitar o dia de matrícula na Secretaria da Associação, no referido dia 21 as 2 horas da tarde, na Tesouraria das Associações dos Empregados no Comércio de Maio de 1905.

GREMIO VIOLETA

De ordem da directoria, aviso as exmas. socias e srs. socios que o concerto e baile que este Gremio realiza em homenagem ao exmo. sr. Vidal Ramos, Governador do Estado, terá lugar na noite de 18 do corrente, no teatro Alvaro de Carvalho ás 8 1/2 horas.

A secretaria
ALAYDE ALVIM

EDITAES

Copia — Edital. — O cidadão Salvador Calemeno, segundo suplente do juiz de direito da comarca de Curytibanos, Estado de Santa Catharina, servindo parcialmente por motivo de suspeição legitima de primeiro suplente em exercício, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de noventa dias virem que por parte do tenente-coronel Francisco Ferreira de Almeida e cidadão David Pacheco dos Santos, me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Illustrer cidadão suplente em exercício do juiz de direito da comarca. Dizem Francisco F. de Almeida e David Pacheco dos Santos, moradores d'esta comarca, que tendo comprado diversas partes dos campos e mattas da fazenda da «Forquilha» sita n'esta comarca, ficaram em com

Bernardina de Souza; Theophile Leandro da Silva por parte de sua mulher Prudencia Anna da Silva; Generoso Pereira de Almeida, Francisco Paes de Farias, na pessoa de sua mulher d. Luiza Weber, por andar este, fogrido por efeito de pronuncia; Pedro Pires de Lima Sobrinho, João Gramemann, Bento José de Souza, Domingos Theodoro de Souza, d. Maria Joaquina de Gois, viúva de Antonio Antunes Maciel, Antonio Joaquim da Silva, Manoel Benedicto do Livramento, Prudencio Balbino e Joanna de tal, ex-escravos d'aquele finado Antonio Antunes Maciel, moradores todos n'esta comarca, bem como, Miguel José do Amaral, residente hoje na comarca d. «Passo Fundo», Estado do Rio Grande do Sul e os herdeiros em geral do finado Jacintho José da Luz, residente na comarca da Palhoça, n'este Estado, para na primeira audiencia deste Juizo, depois de feitas todas as citações, virem se louvar com os supplicantes com um agrimensor e dous arbitradores, que procedam as necessarias diligencias para a divisão requerida; abonarem-se reciprocamente nas despezas a fazer-se com o trabalho tecnico da causa e verem-se lhes assignar o prazo

z dias para a contestação, nem assim citadas para todos os termos da causa até a sentença e sua execução sob pena de revelia e lançamento. imóvel devendo, confina, para os lados de Leste e Norte, com os campos do Condômino João Gramemann; para Oeste, com os campos do supplicante Almeida e para o lado Sul, com os campos do coronel Marcos Gonçalves de Faria e a família Souzas. Para citação pessoal dos Condôminos residentes n'esta comarca, nede-se que expeça o respectivo mandato, bem como que, para citação de Miguel José do Amaral, e herdeiros do finado Jacintho José da Luz, se publique quem editaes com o prazo de noventa dias, para serem affixados nos logares do costume e publicados nos jornaes officiales de Porto Alegre, relativo a citação de Miguel José do Amaral e na capital d'este Estado relativo a citação dos herdeiros do finado Jacintho José da Luz; — assim mais que, sob registro se envie copia dos editaes nos Juizes respectivos, da comarca do «Passo Fundo» Estado do Rio Grande do Sul e comarca da «Palhoça» neste mesmo Estado, para serem affixados nos logares do costume nos seus auditórios. — Acontecendo have-

rem orphãos interessados no imóvel dividendo, requerem também a nomeação de um curador ali de que os represente e por elles requeira que fôr a bem dos seus interesses e que ao mesmo tempo resente os interessados suarentes, que porventura existam sem serem sabidos. — Os suplicantes aviam a presente causa em um conto de réis e protestam haver as custas do processo e mais despesas necessárias pelas quais são solidários todos os condoninos, que os pagarião prorata, tudo na forma da Lei — N'estes termos. Pedem deferimento, sendo esta autada com a certidão do autuada ultima divisão da fazenda, cópia de mappa e as escripturas de aquisições das partes compradas, a que E. E. R. Mee. Villa de Curitybanos vinte de Setembro de 1904. — Francisco Ferreira de Almeida, — A' rogo de David Pacheco dos Santos por me pedir, Francisco José de Oliveira Lemos. Esta o sello de novecentos réis por verba na falta de estampilhas. Recebidos e desnachados n'este data. Curitybanos quinze de Outubro de 1904 — Pedro Estellita.

Despacho — Aquada, como requerem. Nomeio o coronel Francisco José de Oliveira Lemos, curador alide, que deverá ser citado juntamente o curador geral de orphãos. Em quinze de Outubro de 1904. Pedro Estellita. — Em virtude desta petição despacho, se passou o presete edital pelo qual, sito na Comarca de Passo Fundo no Estado do Rio Grande do Sul, a Miguel José do Amaral, e na comarca da Palhoça neste Estado, aos herdeiros em geral do finado Jacintho José da Luz com seus representantes Legaes, para no prazo de noventa dias a contar da data deste juizo que costumam hoje ter logar nas quartas-feiras de cada semana, ou no dia seguinte, e mando seja aquelle impedido, as onze horas da manhã, na sala das Sessões do Conselho Municipal desta villa, se louvarem com os supplicantes com o agrimensor, arbitradores e tudo o mais que allude a petição inicial; ficando assim citados para todos os demais actos e termos da acção, até final sentença e sua execução.

E para constar se passa o presente que será affixado no logar publico do costume, publicado nos jornais das capitais do Rio Grande do Sul e deste Estado deixando de ser publicado na localidade por não haver até então typographia.

Dado e passado n'esta vila de Curitybanos (Está o se-

achesivo de um mil réis) no quarto de Março de 1905. Eu José Francisco de Carvalho, escrivão que o escrevi. (Assignedo) Salvador Calomeno. É cópia fiel do original com o qual confiei e concertei, está conforme. Eu José Francisco de Carvalho, escrivão que o extrahi e assigno. José Francisco de Alminda.

Estavam 3 estampilhas no valor de 900 réis devidamente utilizadas.

JURY

O Dr. José Cavalcante de Arruda Camara, Juiz de Direito da Comarca de Florianopolis, e Presidente do Tribunal do Jury, na forma da Lei etc., etc.

Faço saber que na forma da Lei, multei na quantia de 400. ao jurado Martinho Domiense Xavier, por ter faltado ás sessões dos dias 13 e 14 do corrente mês; na quantia de 20\$ a cada um dos jurados Julio Nicolau de Moura e Manoel dos Santos Lostada, por terem faltado à sessão do dia 13, e na quantia de 20\$ ao jurado Joaquim Martins Jacques por ter faltado á sessão do dia 14 do corrente, podendo os mesmos jurados serem relevados da multa se provarem, no prazo de 30 dias, que deixaram de comparecer por justa causa, conforme estabelece o art 119 da Lei n. 205 de 18 de Outubro de 1895 e art. 1º da Lei 574 de 22 de Agosto de 1903. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o edital que será affixado

e publicado

Jury, em
— Eu Fer-
de Andrade.
— José Ca-
mara.

CIPAL

mento do
final

ao coronel cipal e de
da lei n. amento pa-
to de deci-
faço pu-
nto dos in-
20 do cor-
ei no lan-
redial, nas
court, Ma-
Antão, José
Argentina,
rio e 13 de
o Joaquim,
reiro, Car-
Deus, dando
elles propri-

etários, cujos preços sofram alteração no valor locativo.

Florianopolis, 18 de março, de 1905. O lançador, José Gomes da Silva Jardim.

Secretaria Geral dos Negócios do Estado Directoria da Instrução

São convidados todos os surs, professores publicos primarios do Estado a viram, ou, por pessoas competentemente autorisadas, mandarem receber n'esta Directoria, os objectos de expediente destinados ás mesmas escolas durante o presente anno.

Directoria da Instrução Pública, em Florianopolis, 7 de Março de 1905.

Horacio N. Pires

Alistamento Eleitoral

O doutor José Cavalcante de Arruda Camara, juiz de direito da comarca de Florianopolis, na forma da lei, etc.

Faço saber que tendo-se de proceder na conformidade do art. 9.º e seus §§ da lei n. 1289 de 15 de novembro de 1904 e dec. 5391 de 12 de dezembro do mesmo anno à organização da comissão de alistamento eleitoral no dia 28 do corrente, ás 11 horas no Paço Municipal, são convocados a se reunirem nesse dia, hora e logar, 1º. os dois maiores contribuintes do imposto predial que são : Affonso Cavalcanti do Livramento e Eugenio José Antonio Bruno; 2º. os dois maiores contribuintes do imposto sobre propriedades rural que são : Manoel Severino Vieira e Francisco José Pereira; 3º. os conselheiros municipaes cujos nomes são : Manoel dos Santos Lostada, Luiz de Oliveira Carvalho, Octavio Pereira da Silva, Cândido Alves de Souza, Eduardo Otto Horn, Antônio Alcino Guedes da Silva, Lauro Marques Linhares, Nicolão Cantzane e Durval Melchiades de Souza; 4º. os seguintes suplentes dos conselheiros municipaes : Joaquim Garcia Netto, Pompilio Vespa-ziano Diarte Luz, Francisco Duarte Silva, Felisberto Bonassis, Frederico Momm, Leopoldo Diniz Martins, Manoel José Ferandes, Antônio Eum e Lucio Victorino de Souza; 5º. para que chegue ao conhecimento de todos, mando-se passar o presente que será publicado pela imprensa. Florianopolis, 18 de Maio de 1905. Eu, Leonardo Jorge de Campos Junior, escrivão do Judicial designado para o serviço do alistamento o escrivão (assignedo) José Cavalcante de Arruda Camara.

MUTILADO

S. FRANCISCO

O Dr. Egidio Francisco das Chagas, Juiz de Direito da Comarca de S. Francisco do Sul, Estado de Santa Catharina, na forma da Lei, etc. Faço saber aos que o presente edital virem e possa tocar e pertencer que por Onofre Francisco da Rosa, me foi feita a petição do theor seguinte:

Hm. Snr. Dr. Juiz de Direito.
Diz Onofre Francisco da Rosa, que sendo senhor e possuidor de um terreno situado no lugar Itajubá, distrito de Barra-Velha, Comarca de S. Francisco, que adquiriu por compr. e venda de Florencio Justino Garcia, e constando-lhe que a requerimento dos filhos de Jeremias Bernardo, o Agente do 5º Distrito do Comissariado Geral do Estado, Snr. Frederico von Ockel, esteja arbitrariamente procedendo a demarcação do mencionado terreno de sua exclusiva propriedade, vem o supplicante perante V. S. na forma do artigo 890 do Reg. N. 737 de 25 de Novembro de 1850 protestar como de facto protesta para a conservação e ressalva de seu direito e contra a incompetência e arbitrariedade do referido Agente e requerer a V. S. se digne mandar intimar ao Snr. Frederico von Ockel, residente na vizinha Comarca de Joinville, deste protesto e mandar publicar este pela imprensa da vizinha Comarca. Nestes termos P. desferimento.

Freguezia do Itapocú, 19 de Fevereiro de 1905. Onofre Francisco da Rosa.

Estavam collocadas duas estampilhas estaduais no valor de trezentos réis devidamente inutilizadas. Em cuja petição proferi o despacho do theor seguinte: A. Tome-se por termo e fação as intimações requeridas por editais e a publicação pela imprensa da Cidade de que trata a presente petição. S. Francisco, 26 de Fevereiro de 1905. Chagas. E em cumprimento deste meu despacho se tomou o termo de protesto seguinte.

Termo de protesto.

Aos vinte dias do mes de Fevereiro de mil novecentos e cinco, nesta Cidade de São Francisco, em meu cartorio compareceu o peticionario Onofre Francisco da Rosa, representado por seu bastante procurador Waldemiro Onofre da Rosa de mim reconhecido pelo proprio de que tratou e sou fé e por elle foi dito que na forma da petição retro que faz parte deste termo, protestava como de facto protestado tem para ressalva e conservação de seu

direito contra a incompetência e arbitrariedade do Agente do 5º Distrito do Comissariado Geral do Estado, Frederico von Ockel, pelo facto de ter este procedido a demarcação em um terreno de propriedade exclusiva do protestador que adquiriu por compra que fizera a Florencio Justino Garcia, situado no lugar denominado «Itajubá» do Municipio do Paraty, desta Comarca e portanto trazendo estes factos mencionados no presente termo e na sua petição retro, prejuizos ao peticionario protesta contra elles e contra o supradito Agente, como dito fica. E de como assim disse e protestou, me pedio que tomasse o seu termo de protesto que é o presente, o qual lhe li e por achal-o conforme assignou com as testemunhas presentes: Virgilio Augusto Nobrega e Fabio Józino de Oliveira. Eu, José Augusto Nobrega, escrivão o escrevi. Waldemiro Onofre da Rosa. Virgilio Augusto Nobrega, Fabio Józino de Oliveira. — Mando, portanto, que sendo o presente publicado no lugar do costume e pela imprensa da vizinha Cidade de Joinville, dê-se por intimado o referido Agente Snr. Frederico constantes do presente edital, von Ockel, por todo o conteúdo da petição e termo de protestos Dado e passado nesta Cidade de São Francisco em 25 de Fevereiro de 1905. Eu, José Augusto Nobrega, escrivão que subscrevi. (Assignado) Egidio Francisco das Chagas. Estava uma estampilha estadual no valor de um mil réis devidamente inutilizada. Esta conforme. O Escrivão J. A. Nobrega.

ALFANDEGA

VINHO ESTRANGEIRO ENGARRAPADO

Por esta Repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados, que a cobrança das taxas de 50 rs. por garrafa de vinho estrangeiro, até 14º de alcool e 100 rs. para o de mais de 14º será feita do seguinte modo:

1º AS TAXAS SERÃO ARRECADADAS POR MEIO DE UM SELLO DE CONSUMO ESPECIAL ADQUIRIDO NESTA REPARTIÇÃO PELOS IMPORTADORES, POR OCASIÃO DOS DESPACHOS E EM QUANTIDADE CORRESPONDENTE AO NUMERO DE GARRAFAS.

2º O VINHO IMPORTADO EM CASOS SÓ PAGARÁ AS TAXAS QUANDO EXPOSTO À VENDA DEVIDAMENTE ENGARRAPADO.

3º A SELLAGEM DO «STOCK» SERÁ FEITA APRESENTANDO AS CASAS COMERCIAES A ESTA REPARTIÇÃO, NO PRASO DE 30 DIAS, CONTADO NA PRESENTE DATA, UMA RELAÇÃO DAS QUANTIDADES DE GARRAFAS POR SELLAR, AFIM

DE LHEM SEREM FORNECIDAS AS ESTAMPILHAS CORRESPONDENTES.

NOS CASOS DE INFRAÇÃO SE OBSERVARÁ O DECRETO N. 3.622, DE 26 DE MARÇO DE 1900; NA PARTE QUE FOR APPLICAVEL.

Alfandega de Florianópolis, 25 de Fevereiro de 1905.

O Inspector, Alfredo Theotonio da Costa.

Alfandega

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Por esta Inspector se faz publico que, achando se no caso de serem arrematadas para consumo cinco barricas de marca A W & C (sobre H) e numeros 974/78, vindas de Hamburgo, não manifestadas, no vapor alemão *Holsatia* e descarregadas a 15 de Abril do anno proximo passado, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo V, cap. V, da «Nova Consolidação das Leis das Alfandegass», sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos dessa venda.

Alfandega de Florianópolis, 15 de Março de 1905.

O Inspector
Alfredo Theotonio da Costa.

Alfandega

IMPOSTOS SOBRE ANUNCIOS EM CARTAZES

Para conhecimento dos interessados, publico o seguinte regulamento para a arrecadação do imposto de anuncios em cartazes impressos e manuscritos, o qual entrará em vigor no dia 2 de Abril próximo futuro.

Alfandega de Florianópolis, 13 de Março de 1905.

O Inspector
Alfredo Theotonio da Costa.
Regulamento para a arrecadação do imposto de anuncios em cartazes impressos e manuscritos.

CAPITULO I

DA INCIDENCIA DO IMPOSTO E SUAS TAXAS

Art. 1º. O imposto de anuncios, criado pela lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898, art. 1º, n. 48, e mantido pela lei n. 1.318, de 30 de dezembro de 1904, art. 1º, n. 35, recae sobre todos os cartazes impressos ou manuscritos, affixados nos logares publicos ou distribuidos em avulso.

Art. 2º. São considerados logares publicos todos os de uso e goso publico, como as ruas, praças, largos, estradas, jardins, etc., quer urbanos, quer suburbanos.

Paragrapho unico. O imposto abrangerá os annuncios que forem affixados ás portas e janellas dos edificios publicos ou particulares, dos estabelecimentos commerciaes ou industriaes, bem como nos seus muros, paredes, telhados e dependencias que derem vista para os logares publicos.

Art. 3º. A taxa do imposto é de 30 réis, por exemplar, pago em estampilha para esse fim destinada.

CAPITULO II

DA FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO

Art. 4º. Os cartazes impressos não poderão sahir das officinas typographicas ou lithographicas onde forem preparados sem se acharem devidamente sellados e com a estampilha inutilizada por carimbo que imprima a data do dia, mes e anno.

Art. 5º. Todos os cartazes impressos ou lithographados deverão conter a seguinte declaração:

Typographia ou Lithographia, á rua
e o nome da localidade.

Art. 6º. Os annuncios manuscritos serão tambem sellados, devendo, porém, a estampilha ser inutilizada pela data e assignatura do anunciante.

Paragrapho unico. Comprehendem-se no numero dos manuscritos os cartazes que forem feitos com letras typographicas, quer á mão, quer por meio de tipos ou chapas proprias para leitriros e os que se fizerem por machina de escrever, carimbos, elichés, etc.

Art. 7º. São proibidos annuncios e reclames de qualquer natureza, que revistam a forma e dizeres e de qualquer modo se assemelhem ás notas do Thesouro. (Lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, art. 14.)

Art. 8º. Compete a fiscalização do imposto aos agentes fiscaes dos impostos de consumo, que não terão porcentagem da respectiva renda, sendo-lhes, porém, abonada metade das multas arrecadadas em virtude das infrações que verificarem.

CAPITULO III

DA ESCRIPTURAÇÃO E VENDA DAS ESTAMPILHAS

Art. 9º. Haverá em cada estação fiscal um livro especial para a escripturação da venda das estampilhas deste imposto.

Art. 10. Estas estampilhas serão fornecidas directamente pela Casa da Moeda á Recebedoria do Rio de Janeiro, ás Delegacias Fiscaes e Alfandegas nos Estados, as quaes suprirão, por sua vez, as estações que lhes forem subordinadas.

Art. 11. A sua venda será facultada a qualquer individuo e em qualquer quantidade.

Art. 12. O Ministro da Fazenda determinará o tipo e caracteres destas estampilhas, de modo a distinguir as das dos demais impostos cobrados por essa forma.

CAPITULO IV

DAS INFRAÇÕES

Art. 13. As infracções deste regulamento serão constatadas por meio de auto, lavrado com a precisa clareza e individualização, sem borrões, emendas ou rasuras, mencionando se n'elle o local, a hora, o nome do infractor, testemunhas, si houver, e mais circunstancias que o correm.

Art. 14. Si a infacção se verificar a respeito de annuncios distribuidos em avulsos, o auto será acompanhado dos exemplares, que puderem ser apprehendidos.

Art. 15. Tratando-se de cartazes impressos ou manuscritos, affixados nos logares designados no art. 2º, ao auto acompanhará o exemplar em que se der a infacção e, caso este não possa ser descollado, se fará menção desta circunstancia, devendo, porém, o auto ser assignado por duas testemunhas.

Art. 16. Versando as infracções sobre cartazes impressos ou lithographados, o auto será lavrado contra os donos das officinas, seus gerentes, directores ou impressores mas si os cartazes não contiverem a declaração exigida no art. 5º, será o auto lavrado contra os individuos, firmas commerciaes, empresas industriaes, companhias ou sociedades anonymous que fizerem o annuncio.

Art. 17. Tratando-se de cartazes manuscritos, o auto será sempre lavrado contra o anunciante, mas, não sendo este conhecido, o será contra o dono do estabelecimento, ou individuo a quem aproveitar o annuncio e, si este versar sobre aluguel de casa, contra o dono do predio ou arrendatario.

Art. 18. Apresentando o auto, o chefe da repartição fiscal marcará ao autoado o prazo de oito dias para defender-se e, expirado este, com a defesa ou sem ella, no caso de revelia, proferirá o seu despacho, fundamentando-o.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES PENAS

Art. 19. Os infractores dos arts. 4º e 5º sofrerão a multa de 20\$ a 50\$000.

Art. 20. Os que infringirem o art. 6º incorrerão na multa de 50\$ a 100\$000.

Art. 21. Os que transgredirem o art. 7º serão punidos com a multa de 1:000\$. (Lei n. 741, art. 14, § unico.)

Art. 22. Nas hypotheses dos arts. 16 e 17, em que não puderem ser conhecidos os infractores directos, as multas cominadas nos arts. 19 e 20 serão impostas aos individuos ou estabelecimentos e cujo nome se fizer o annuncio ou a quem este possa aproveitar, excepto quanto à infacção do art. 5º, cuja pena cabe exclusivamente aos donos das officinas lithographicas ou typographicas ou aos que tenham a responsabilidade da sua direcção ou gerencia e será applicada independentemente de novo auto, desde que ficar provada a infacção pelo exame e estudo do processo originario.

Art. 23. As multas a que se referem os artigos antecedentes serão impostas no dobro, nas reincidencias.

CAPITULO VI

DOS RECURSOS

Art. 24. Das decisões dos chefes das repartições fiscaes haverá recurso voluntario, que deverá ser interposto dentro do prazo de oito dias, da data da intimação:

I. Das do Directr. da Recebedoria, administrador da Mesa de Rendas de Macahé, collectores federaes no Estado do Rio de Janeiro e das dos delegados fiscaes, em primeira ou segunda instância, para o Ministro da Fazenda.

II. Das dos chefes das repartições subordinadas ás Delegacias Fiscaes nos demais Estados, para os respectivos delegados.

Art. 25. Nenhum recurso será aceito sem o deposito prévio da multa, mediante o qual serão encaminhados á instancia superior, ainda que peremptos, afim de serem ou não tomados em consideração.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. O presente regulamento entrará em vigor trinta dias depois de publicado no Diário Official.

Art. 27. Enquanto não forem as repartições fiscaes supridas das estampilhas proprias deste imposto, será o mesmo cobrado mediante estampilha de igual taxa dos impostos de consumo.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1905.—Leopoldo de Bulhões.